



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana
"Fundada em 15 de agosto de 1953"
Rod. Cmté. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fis. 44

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana

Objeto: Aquisição de **06 (seis) pneus, medida 10 x 16,5 (novos)**, destinados à minicarregadeira **Bobcat Compact Skid Steer Loader, modelo S450, ano/modelo 2021, identificação *B1ED14370*, placa BOB-0450.**

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A minicarregadeira é equipamento essencial aos serviços de manutenção, limpeza e obras públicas. Os pneus atuais encontram-se desgastados, reduzindo a eficiência operacional, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a execução das atividades. A reposição imediata dos pneus garante a continuidade dos serviços, reduz custos de manutenção corretiva e mantém a segurança dos operadores.

Ressalta-se ainda que, diante da possibilidade de **fortes chuvas e futuras enchentes**, situação comum em determinados períodos do ano, a minicarregadeira torna-se **estratégica para ações emergenciais**, como apoio na retirada de materiais, limpeza de vias alagadas, abertura de acessos, contenção de danos e resposta rápida a situações de calamidade.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Descrição do objeto e quantidade: Anexo I

A quantidade de pneus foi definida considerando:

- Necessidade de substituição dos 04 (quatro) pneus atualmente instalados;
- Aquisição de 02 (dois) pneus adicionais como reserva técnica, para evitar paralisação do equipamento em caso de avaria.

A aquisição conjunta de 06 pneus proporciona economia de escala, considerando:

- Redução do custo unitário em compras em maior volume;
- Diminuição de custos administrativos com múltiplas aquisições;
- Possibilidade de negociação de condições comerciais mais vantajosas;
- Otimização logística e redução de custos de transporte.

Dessa forma, a compra em lote mostra-se mais vantajosa do que aquisições fracionadas.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não há. Por se tratar de material (pneus) que serão utilizados na mini carregadeira Bob Cat, para execução dos serviços diários desta Secretaria, a única solução possível, para manter as demandas sem interrupções, é a aquisição do produto.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo II

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução proposta consiste na aquisição de **06 (seis) pneus novos**, compatíveis





com o modelo da mini carregadeira Bobcat, incluindo:

- Pneus adequados ao tipo de solo e aplicação (urbano, terra, cascalho, obras);
- Produtos novos, sem uso, de fabricação recente;
- Garantia do fabricante;
- Compatibilidade com as especificações técnicas do produto;

A solução considera o ciclo completo do bem, desde a aquisição até a sua utilização, manutenção e descarte final.

GARANTIA:

O fornecedor deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeitos de fabricação, problemas estruturais, e desempenho, deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de transporte, mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da licitante vencedora.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O pneu tem um impacto vital em praticamente todas as partes mecânicas da máquina, mais também na qualidade da direção e no custo mensal.

Rodar com pneus desgastados trará inúmeros dissabores, inclusive trazendo prejuízos a parte mecânica, aumentando os valores para conserto dos mesmos, além de não garantir a segurança dos condutores, por isso sua troca não deve ser





negligenciada.

Além disso, as máquinas devem estar em perfeitas condições de uso e aptas a realização de trabalhos, celeridade na execução dos serviços, notoriamente resultando em economia para o município.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Possíveis impactos ambientais em caso de descarte incorreto de pneus:

- Um pneu descartado incorretamente pode ser foco de criadouro de dengue, já que pneus espalhados no meio ambiente acumulam água e tornam-se o local perfeito para a proliferação do Aedes Aegypti, vindo a ser um problema de saúde pública;
- Pneus dispostos inadequadamente resultam ainda em sérios riscos ao meio ambiente, podendo provocar o entupimento de redes de esgoto e poluição dos rios.

Medidas mitigadoras:

Utilização de Logística Reversa e fiscalização pessoal garantindo o descarte correto dos pneus, de acordo com a legislação ambiental pertinente (Lei Federal 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos) que rege as condições de descarte e recolhimento de produtos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls. 48

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

O município busca sempre manter a continuidade dos serviços prestados, sem que haja qualquer interrupção e prejuízos aos munícipes e a cidade. Considerando este propósito, é mais que adequado e imprescindível a aquisição do produto.

Jahu/SP, 15 de janeiro de 2026.


Rogério Innocente
Responsável pelo Termo de Referência


Márcia de Almeida
SECRETÁRIA
MOBILIDADE URBANA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

